

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – QUADRO DE COLABORADORES .....	4
IV.I – COLABORADORES .....	4
IV.II – PRÓ-LABORE .....	6
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	9
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	11
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
VII – FATURAMENTO .....	18
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	19
VIII.I – ATIVO .....	19
VIII.II – PASSIVO.....	24
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	29
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	31
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	34
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	38
XII – CONCLUSÃO.....	39

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **abril/2021**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”<sup>1</sup>, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP —, a qual, somada à queda de 20% do mercado em que atua, se viu a Recuperanda obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

Segundo informações colhidas em reuniões virtuais periódicas, a Recuperanda vem buscando firmar parcerias para aumentar seu giro de estoque e atender a demanda de clientes, bem como vem estudando uma forma de também obter ganhos na medida em que indica um cliente ao seu parceiro, recebendo comissão da venda referente ao produto que ela não possui em estoque.

Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é

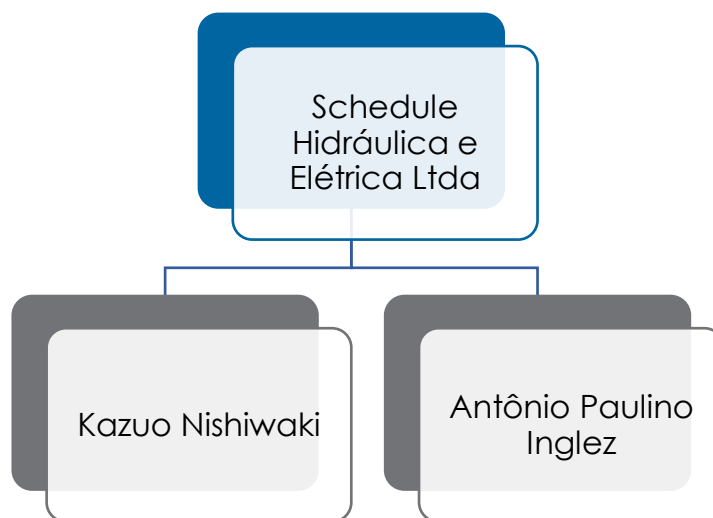
---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 13/04/2021, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



A esse respeito, vale dizer que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

### IV – QUADRO DE COLABORADORES

#### IV.1 – COLABORADORES

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em abril/2021 a Recuperanda contava com um total de 20 colaboradores em seu **quadro funcional**, estando 18 contratados pelo regime CLT e 2 mantidos na condição de autônomo. Dos funcionários do regime CLT, 16 permaneceram ativos, 01 estava em gozo de férias e 01 estava afastado de suas atividades laborais. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

<b>Colaboradores</b>	<b>fev/21</b>	<b>mar/21</b>	<b>abr/21</b>
Ativos	15	16	16
Férias	2	1	1
Afastados	1	1	1
Admitidos	0	0	0
Demitidos	2	0	0
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>

No período analisado (abril/2021), a Recuperanda registrou gastos com a **folha de pagamento** na importância de **R\$ 79.868,00**, sendo 64% desse montante compreendido por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e 36% por encargos sociais de FGTS e INSS.

Segue, abaixo, a composição dos gastos com colaboradores no mês analisado:

<b>Folha de pagamento</b>	<b>fev/21</b>	<b>mar/21</b>	<b>abr/21</b>
Salários e ordenados	43.714	39.226	36.378
Férias	7.631	4.373	4.920
13º Salário	446	-	-
Horas Extras	-	-	112
Assistência médica e odontológica	2.341	897	847
Autônomos	154	154	616
D.S.R Descanso semanal remunerado	514	730	967
Vale transporte	-	756	-
Comissões s/ vendas	3.302	4.564	3.911
Ajuda custo	1.480	4.661	2.999
<b>Proventos</b>	<b>59.581</b>	<b>55.361</b>	<b>50.750</b>
INSS	22.101	22.137	21.176
FGTS	4.224	20.405	7.942
<b>Encargos</b>	<b>26.324</b>	<b>42.542</b>	<b>29.118</b>
<b>Total geral</b>	<b>85.906</b>	<b>97.903</b>	<b>79.868</b>

A partir do exposto, viu-se que os gastos com os colaboradores apresentaram uma minoração de 18% em comparação com o mês anterior, o que é resultante da minoração nas rubricas “ajuda de custo”, “salários e ordenados”, “assistência médica e odontológica”, “vale transporte”, “comissão sobre vendas”, “INSS” e “FGTS”. Em contrapartida, observou-se uma majoração nas rubricas de “DSR”, “ferias”, “horas extras”, e “autônomos”.

Cabe ressaltar, por fim, que, em abril/2021, o valor gasto com pessoal representou 18% do faturamento bruto apurado.

#### **IV.II – PRÓ-LABORE**

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

O gasto mensal da Recuperanda contabilizado a título de Pró-labore, foi de R\$ 40.000,00 mensais, os quais se encontram divididos em R\$ 20.000,00 para cada sócio.

Notou-se, ainda, que o **Pró-labore** correspondeu a 9% sobre o faturamento bruto do mês de abril/2021. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Pró-labore	fev/21	mar/21	abr/21
Antônio Paulino Inglez	20.000	20.000	20.000
Kazuo Nishiwaki	20.000	20.000	20.000
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>
Encargos	10.235	10.235	10.235
Retiradas	10.450	18.600	9.800
<b>Total</b>	<b>19.315</b>	<b>11.165</b>	<b>19.965</b>

Em abril/2021, as apropriações sumarizaram R\$ 40.000,00 de Pró-labore e R\$ 10.235,00 a título de INSS/IRRF RETIDOS, perfazendo o valor líquido de R\$ 29.765,00, a ser pago pela Recuperanda. No entanto, as liquidações registradas para os sócios totalizaram R\$ 9.800,00.

Consigna-se ter havido alteração da descrição do texto no lançamento contábil, uma vez que os registros pretéritos de retirada de Pró-labore foram realizados em nome das pessoas de *Carliza Rosso de Moraes* e *Mariana N. Zanata Inglez*, as quais são titulares das contas bancárias para onde foram depositados os valores a esse título.

**Sobre esse cenário, vale dizer que esta Auxiliar ainda aguarda por regularizações e demais esclarecimentos, pelo que permanece em tratativas com a Recuperanda.**

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio, sem contar que ainda se revela como

um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração do EBITDA	fev/21	mar/21	abr/21
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>368.891</b>	<b>559.397</b>	<b>448.761</b>
(-) Deduções da receita bruta	- 58.248	- 101.173	- 56.746
<b>(=) Receita operacional líquida</b>	<b>310.643</b>	<b>458.224</b>	<b>392.015</b>
(-) Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	- -	676.690	269.351
<b>(=) Lucro bruto</b>	<b>310.643</b>	<b>- 218.467</b>	<b>122.664</b>
(-) Despesas com pessoal	- 125.906	- 137.903	- 119.868
(-) Despesas gerais	- 63.224	- 89.160	- 290.838
<b>(=) EBITDA</b>	<b>121.514</b>	<b>- 445.530</b>	<b>- 288.042</b>
<b>% Receita operacional bruta</b>	<b>33%</b>	<b>-80%</b>	<b>-64%</b>

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda obteve um saldo **negativo**, ou seja, apresentou um **prejuízo operacional**, no mês de abril/2021, totalizando o montante de **R\$ 288.042,00**, demonstrando que os custos e despesas foram superiores às receitas apuradas.

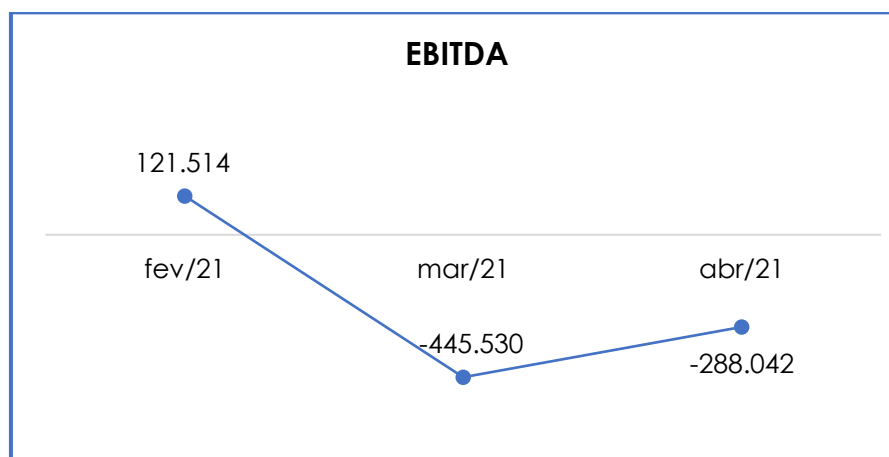
Em razão de ser optante pelo regime tributário do lucro real, a Recuperanda realiza a apuração trimestral do imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e da contribuição social pelo lucro líquido (CSLL). Ainda, por optar pela contabilização dos custos das mercadorias vendidas e serviços prestados de forma trimestral, observando que o registro do saldo foi feito acumulado dos últimos 3 meses na referida rubrica, pelo que se vê um resultado negativo tão elevado do *EBITDA*.

Consigna-se que não há norma de escrituração contábil que permita o cálculo dos custos das mercadorias vendidas e serviços prestados apenas e exclusivamente a cada três meses, de modo que se faz necessária a contabilização mensal, para o fim de que as demonstrações contábeis representem, com fidedignidade, a situação patrimonial da referida competência temporal.



Ademais, observou-se que o faturamento apresentou uma minoração de 20%, em comparação ao mês anterior.

Segue, abaixo, representação gráfica da variação do EBITDA ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou **resultados insatisfatórios** em abril/2021, demonstrando que não há rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade das deduções e despesas, conforme será adiante apresentado.

Vale ressaltar que, por ser optante do regime tributário do Lucro Real, a Recuperanda efetua deliberadamente a apuração do custo das mercadorias vendidas (CMV) trimestralmente, razão pela qual em abril/2021 ocorreu o registro do CMV, de alto valor, reduzindo o resultado operacional.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária,

através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

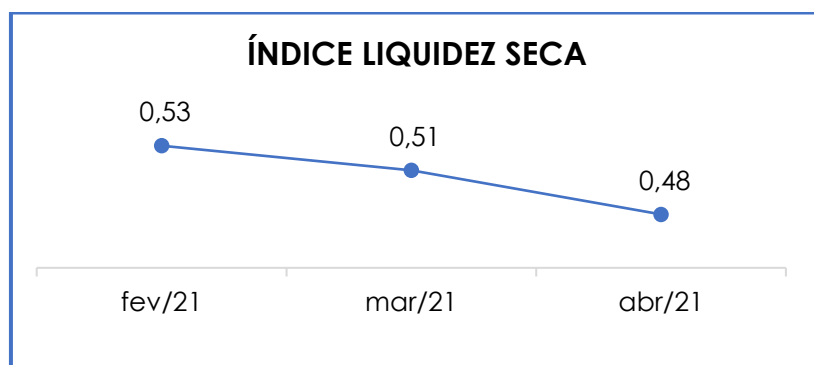
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

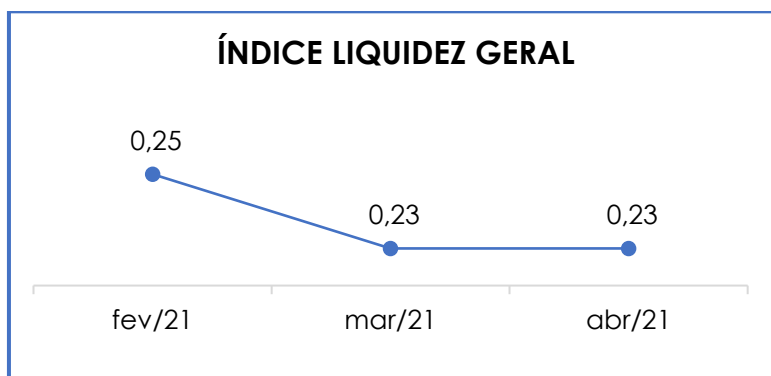
Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório** em abril/2021. Para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,48, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Referido índice demonstra o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações de curto prazo. Em comparação ao mês anterior, o indicador sofreu uma minoração de 6% em razão da redução do ativo circulante em R\$ 22.834,00 — especificamente na rubrica “empréstimos a dirigentes”.

Destaca-se, ademais, que uma parte das obrigações do passivo circulante estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,23, para cada R\$ 1,00 em abril/2021.

Em relação ao mês anterior, o referido índice sofreu uma minoração, devido à redução de no ativo circulante ser inferior que a majoração do passivo circulante.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo das dívidas está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

### VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

<b>Capital de giro líquido</b>	<b>fev/21</b>	<b>mar/21</b>	<b>abr/21</b>
Caixa e equivalentes	3.248	6.284	9.597
Bancos conta movimento	5.149	12.427	5.373
Aplicações financeiras	25.953	32.000	32.000
Contas a receber	1.545.586	1.690.802	1.653.672
Valores a liberar	943.606	943.606	943.606
Adiantamento a fornecedores	111.033	119.614	127.277
Adiantamento a empregados	17.536	17.670	17.670
Empréstimo a dirigentes	470.554	21.412	1.448
Tributos a recuperar / compensar	-	9.572	16.147

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

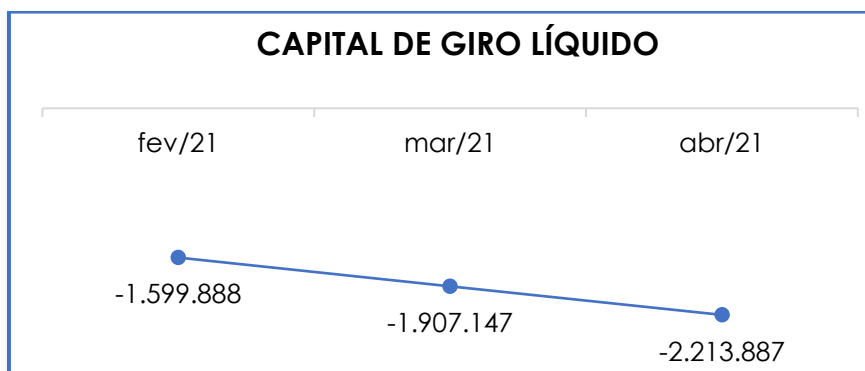
Estoques	1.159.946	805.655	829.419
<b>Ativo circulante</b>	<b>4.282.611</b>	<b>3.659.042</b>	<b>3.636.208</b>
Empréstimos e financiamentos	- 750.784	- 859.696	- 895.701
Duplicatas descontadas	- 494.832	- 508.699	- 441.183
Fornecedores	- 731.851	- 835.713	- 1.099.804
Obrigações tributárias	- 1.810.497	- 1.774.470	- 1.797.336
Obrigações com o pessoal	- 180.558	- 207.579	- 204.849
Obrigações com dirigentes	- 467.742	-	-
Obrigações previdenciárias e sociais	- 570.327	- 504.123	- 535.314
Adiantamento de clientes	- 40.096	- 40.096	- 40.096
Contas a pagar	- 835.813	- 835.813	- 835.813
<b>Passivo circulante</b>	<b>- 5.882.499</b>	<b>- 5.566.189</b>	<b>- 5.850.095</b>
<b>Total</b>	<b>- 1.599.888</b>	<b>- 1.907.147</b>	<b>- 2.213.887</b>

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um **resultado negativo** em abril/2021. Ou seja, o ativo circulante (R\$ 3.636.208,00) foi inferior ao passivo circulante (R\$ 5.850.095,00). Logo, o índice apresentou um aumento de 16% do saldo negativo, em relação ao mês anterior.

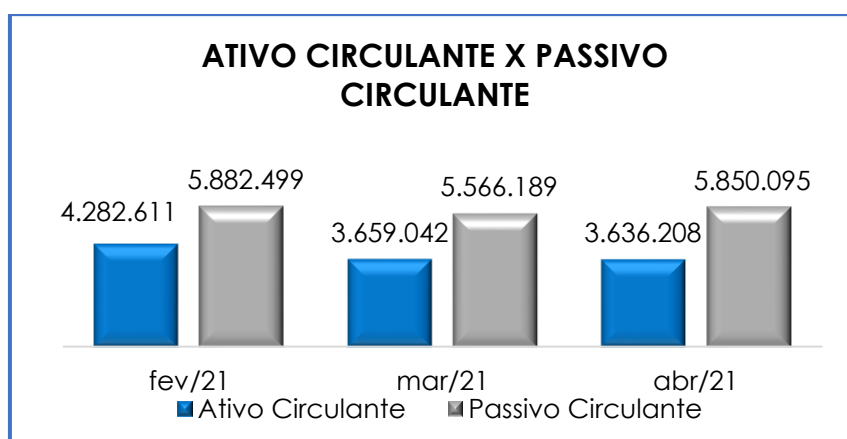
Viu-se, ademais, que o ativo circulante apresentou uma minoração de 1%, fato justificado pela minoração nas rubricas "empréstimos a dirigentes" e "banco conta movimento". Em contrapartida, houve majoração nas rubricas "caixa e equivalente", "adiantamento a fornecedores", "tributos a recuperar / compensar" e "estoques".

Em relação ao passivo circulante, observou-se uma majoração de 5%, quando comparado ao mês anterior, decorrente da majoração nas contas "empréstimos e financiamentos", "fornecedores", "obrigações tributárias" e "obrigações previdenciárias sociais". Em contrapartida, as contas "duplicatas descontadas", e "obrigações com pessoal", apresentaram minoração.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da diminuição do **CGL** negativo no mês analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou não possuir capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, com recursos correntes, tendo em vista que o passivo circulante apresentou um saldo superior ao ativo circulante, conforme exposto no gráfico a seguir:



#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

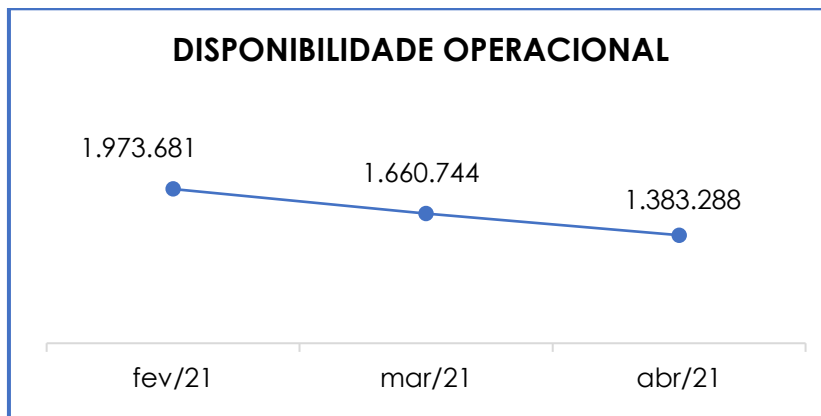
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, do ativo circulante, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	fev/21	mar/21	abr/21
Contas a receber a curto prazo	1.545.586	1.690.802	1.653.672
Estoques	1.159.946	805.655	829.419
Fornecedores	- 731.851	- 835.713	- 1.099.804
<b>Total</b>	<b>1.973.681</b>	<b>1.660.744</b>	<b>1.383.288</b>

A esse respeito, apurou-se que, em abril/2021, o saldo de Disponibilidade Operacional da sociedade Devedora foi **positivo**, correspondendo a uma minoração de 17% em comparação com o mês anterior, a qual é decorrente da minoração de 2% em “contas a receber”, em contrapartida houve majoração de 32% em “fornecedores” e 3% em “estoques”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional no mês:



Sobre o gráfico acima, é possível afirmar que a Recuperanda permaneceu administrando seus recursos de forma a adimplir as obrigações correntes com fornecedores, os quais são responsáveis pelo estoque de matéria prima e demais materiais necessários ao processamento e

elaboração de produtos e serviços, ou seja, objetos de comercialização. Porém, notou-se que as aquisições do período foram superiores aos pagamentos registrados e o recebimento de clientes de curto prazo.

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No mês analisado, a dívida apresentou evolução, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>Dívida financeira líquida</b>	<b>fev/21</b>	<b>mar/21</b>	<b>abr/21</b>
Fornecedores	- 731.851	- 835.713	- 1.099.804
Obrigações com o pessoal	- 180.558	- 207.579	- 204.849
Obrigações com dirigentes	- 467.742	-	-
Empréstimos e financiamentos - CP	- 750.784	- 859.696	- 895.701
Duplicatas descontadas	- 494.832	- 508.699	- 441.183
Contas a pagar	- 835.813	- 835.813	- 835.813
Caixa e equivalentes	34.350	50.712	46.970
<b>Dívida ativa</b>	<b>- 3.427.230</b>	<b>- 3.196.788</b>	<b>- 3.430.380</b>
Obrigações tributárias	- 5.586.813	- 5.606.329	- 5.629.195
Encargos sociais	- 6.100.503	- 6.133.300	- 6.164.491
Valores em recuperação RJ - inst. financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Valores em recuperação RJ - trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Valores em recuperação RJ - quirografários	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
<b>Dívida fiscal e trabalhista</b>	<b>- 30.951.093</b>	<b>- 31.003.407</b>	<b>- 31.057.463</b>
<b>Total</b>	<b>- 34.378.322</b>	<b>- 34.200.195</b>	<b>- 34.487.843</b>

Em abril/2021 a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 34.487.843,00**, demonstrando uma majoração na monta de R\$ 287.648,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração na rubrica "obrigações tributária", em R\$ 22.866,00 "encargos sociais", em R\$



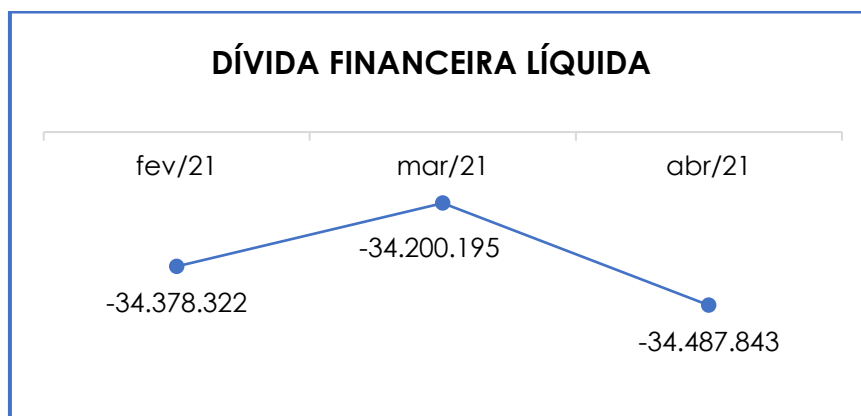
31.190,00, "fornecedores", em R\$ 264.091,00 e "empréstimos e financiamento-CP", devido as apropriações serem maiores que as baixas de pagamentos.

Em contrapartida, verificou-se uma minoração nas rubricas "duplicatas descontadas", e "obrigações com pessoal".

Os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial representaram 56% da Dívida Financeira Líquida, sendo que 34% corresponderam aos encargos sociais e obrigações tributárias, ora débitos extraconcursais.

Também foi verificado a ocorrência de compensações dos impostos "ICMS a recolher", "PIS a recolher" e "COFINS a recolher", no mês analisado.

Nesse sentido, segue demonstração gráfica da evolução do endividamento financeiro no mês analisado:



Nota-se, portanto, que os índices de **Liquidez Seca**, **Liquidez Geral** e **Capital de Giro Líquido**, no período analisado, foram encerrados com um saldo **insatisfatório**, enquanto a **Disponibilidade Operacional** findou-se com saldo **positivo**.

Dessa maneira, é necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades de, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

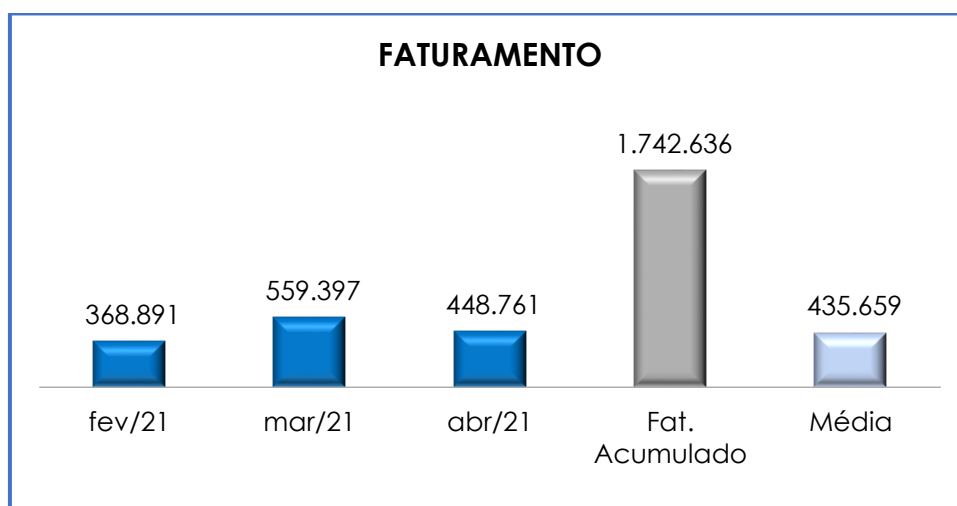
## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

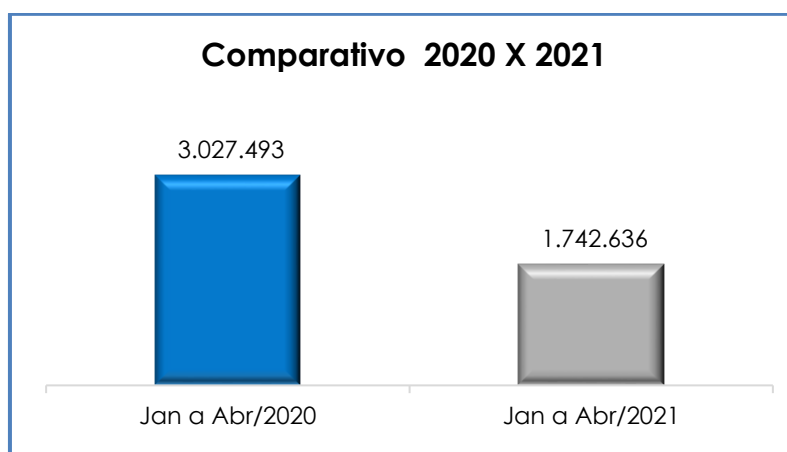
Em abril/2021, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$448.761,00**, demonstrando uma minoração de 20% em relação ao mês anterior.

Abaixo, segue o faturamento bruto no mês, o acumulado do ano e a média mensal:



Conforme o gráfico supra, o faturamento bruto acumulado do ano sumarizou a quantia de R\$ 1.742.636,00, representando uma média mensal no valor de R\$ 435.659,00.

Na comparação com o faturamento acumulado do mesmo período do exercício anterior (janeiro, a abril/2020), viu-se que a Recuperanda obteve uma redução de 42% no faturamento bruto. Referida situação denota que a Devedora regrediu sua capacidade de venda, como pode ser verificado no gráfico abaixo:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda necessita alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma estratégica o gerenciamento de seu estoque, com o propósito de angariar produtos disponíveis no ato da venda, a fim de aumentar suas receitas e, conseqüentemente, custear suas despesas e liquidar suas obrigações.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

Ativo	fev/21	mar/21	abr/21
Caixa e equivalentes	3.248	6.284	9.597
Bancos conta movimento	5.149	12.427	5.373
Aplicações financeiras	25.953	32.000	32.000
Duplicatas a receber	1.545.586	1.690.802	1.653.672
Valores a liberar	943.606	943.606	943.606
Adiantamento a fornecedores	111.033	119.614	127.277
Adiantamento a funcionários	17.536	17.670	17.670
Empréstimo a dirigentes	470.554	21.412	1.448
Tributos a recuperar / compensar	-	9.572	16.147
Estoques	1.159.946	805.655	829.419
<b>Ativo circulante</b>	<b>4.282.611</b>	<b>3.659.042</b>	<b>3.636.208</b>
Duplicatas a receber	1.310.121	1.310.121	1.310.121
Investimentos	99.419	99.419	99.419
Bens imóveis matriz	2.197.800	2.197.800	2.197.800
Bens móveis matriz	1.290.348	1.290.348	1.290.348
(-) Depreciações e amortizações	- 1.007.641	- 1.012.754	- 1.017.866
Bens adquiridos consórcio a contemplar	29.417	29.417	29.417
Bens imóveis filial Indaiatuba	362.217	362.217	362.217
Bens intangíveis	625	625	625
Compensações	- 386	-	-
<b>Ativo não circulante</b>	<b>4.281.920</b>	<b>4.277.193</b>	<b>4.272.081</b>
<b>Total</b>	<b>8.564.531</b>	<b>7.936.235</b>	<b>7.908.288</b>

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em abril/2021 a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 46.970,00, tendo sido verificada uma minoração na monta de 7%, em comparação com o mês anterior. A disponibilidade financeira esteve composta por R\$ 9.597,00 disponíveis em "caixa e equivalentes", R\$ 5.373,00 em "banco conta movimento" e R\$ 32.000,00 em "aplicações financeiras".

- **Contas a receber (circulante e não circulante):** a Recuperanda possuía, em abril/2021, duplicatas a receber no montante de R\$ 2.963.794,00, evidenciando uma minoração de 1% em relação ao mês anterior, sendo 56% representado por clientes nacionais com disponibilidade de curto prazo — merecendo destacar que o arquivo contendo informações de títulos a receber a curto prazo, enviado pela Recuperanda a esta Auxiliar de Justiça,

apontou valores do ano de 2003 em diante, e, ao ser questionada, a Devedora informou que cuidam de títulos que estão em processo de cobrança judicial — e 44% com disponibilidade alocados no ativo não circulante. Contudo, o saldo a longo prazo não apresentou variação desde dezembro/2019.

Ademais, nota-se que houve uma minoração de 2% no saldo de contas a receber (circulante), tendo em vista que os valores provisionados foram inferiores aos recebidos (ingressados no caixa).

- **Valores a liberar:** nesse grupo de contas estão registrados os valores que correspondem aos bloqueios judiciais havidos nas contas da Recuperanda.

Em abril/2021, a Recuperanda possuía registrada a monta de R\$ 943.606,00, a título de valores a liberar, sendo 10% alocado como bloqueio judicial e 90% em valores a recuperar (49% sendo em Banco do Brasil, 40% na Caixa Econômica Federal e 1% no Banco Itaú). Referida rubrica não apresentou variação em comparação com o mês anterior.

- **Adiantamentos a fornecedores:** correspondem aos valores pagos a terceiros, os quais, oportunamente, deverão estar acompanhados dos documentos idôneos para registro na contabilidade, em conta específica. As contas desse grupo estão divididas da seguinte forma:

<b>Adiantamento à fornecedores</b>	<b>fev/21</b>	<b>mar/21</b>	<b>abr/21</b>
Adiantamentos à fornecedores	111.033	119.614	127.277
<b>Total</b>	<b>111.033</b>	<b>119.614</b>	<b>127.277</b>

Como visto acima, a referida rubrica apresentou uma majoração de 6%, visto que os adiantamentos feitos aos fornecedores em abril/2021, foram maiores que os adiantamentos liquidados com o recebimento das mercadorias e os serviços prestados.

- **Adiantamentos a funcionários:** registrou, em abril/2021, a monta de R\$ 17.670,00, não apresentou movimentação.

- **Empréstimos a dirigentes:** referida conta apresentou, em abril/2021, um saldo no montante de R\$ 1.448,00, o qual sofreu uma redução de 93% em relação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado. Cabe mencionar, por oportuno, que o referido grupo não apresentava registro desde janeiro/2018, e que, em novembro/2020, viu-se uma alocação indevida de reembolso de despesas na monta de R\$ 250,00, a qual foi reclassificada em dezembro/2020. Acerca disso, após questionamentos a Recuperanda, a mesma regularizou o saldo reduzindo a obrigação de Pró-Labore a pagar.

Empréstimos à dirigentes	fev/21	mar/21	abr/21
Kazuo Nishiwaki	216.965	-	-
Antônio Paulino Inglez	222.950	21.412	1.448
Marcos Paulo Nishiwaki	15.200	-	-
Luis Felipe Inglez	15.439	-	-
<b>Total</b>	<b>470.554</b>	<b>21.412</b>	<b>1.448</b>

- **Tributos a compensar/ recuperar:** referido grupo apresentou majoração no saldo em R\$ 6.575,00, referente a rubrica "ICMS a recuperar – matriz". A rubrica sumarizou o montante de R\$ 16.147,00

- **Estoques:** conta que é composta pelos valores das mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em abril/2021, a referida rubrica apresentou uma majoração de 3% em comparação ao mês anterior, uma vez que as vendas do período foram inferiores às aquisições. Cabe ressaltar que a Recuperanda contabiliza o "Custo da Mercadoria Vendida" trimestralmente, e que, com isso, a baixa no "Estoque" também ocorre no mesmo momento (a cada 03 meses).

- **Investimentos:** nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas, registrando-se o montante de R\$ 99.419,00. Em sua totalidade, o citado valor possui direta relação com o investimento mantido perante a sociedade "E G Camargo Assessoria e Construtora", não apresentando variação no mês de abril/2021.

Conforme informações prestadas em reunião virtual, a Recuperanda não mais possui participação perante a "E G Camargo Assessoria e Construtora", e, conseqüentemente, cuidará de proceder com as devidas tratativas em relação ao saldo remanescente.

Investimentos	fev/21	mar/21	abr/21
E G Camargo Assessoria e Construtora	99.419	99.419	99.419
<b>Total</b>	<b>99.419</b>	<b>99.419</b>	<b>99.419</b>

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

No mês analisado, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 3.880.407,00, sendo R\$ 1.017.866,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas. O saldo líquido foi apurado em R\$ 2.861.915,00, no grupo do "Imobilizado", e R\$ 625,00 foi identificado no grupo de "Bens Intangíveis".

Verificou-se, no mesmo período, que o grupo "imobilizado e intangível", líquido de depreciações, apresentou uma minoração na monta de R\$ 5.113,00, em relação ao mês anterior, em decorrência da depreciação apurada no período.

O grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 36% do total do ativo.

## VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

<b>Passivo</b>	<b>fev/21</b>	<b>mar/21</b>	<b>abr/21</b>
Empréstimos e financiamentos	- 750.784	- 859.696	- 895.701
Duplicatas descontadas	- 494.832	- 508.699	- 441.183
Fornecedores	- 731.851	- 835.713	- 1.099.804
Obrigações tributárias	- 1.810.497	- 1.774.470	- 1.797.336
Obrigações com pessoal	- 180.558	- 207.579	- 204.849
Obrigações com dirigentes	- 467.742	-	-
Obrigações previdenciárias e sociais	- 570.327	- 504.123	- 535.314
Adiantamentos de clientes	- 40.096	- 40.096	- 40.096
Contas a pagar	- 835.813	- 835.813	- 835.813
Compensações	386	-	-
<b>Passivo circulante</b>	<b>- 5.882.113</b>	<b>- 5.566.189</b>	<b>- 5.850.095</b>
Débitos fiscais não inscritos em dívida ativa	- 54.643	- 110.187	- 110.187
Débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa	- 753.048	- 852.050	- 852.050
Débitos fiscais em dívida ativa	- 3.721.672	- 3.721.672	- 3.721.672
Débitos previdenciários em dívida ativa	- 4.777.127	- 4.777.127	- 4.777.127
Valores em recuperação RJ - Instituições financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Valores em recuperação RJ - Trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Valores em recuperação RJ - Quirografários	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
Adiantamentos de clientes	- 1.765	- 1.765	- 1.765
<b>Passivo não circulante</b>	<b>-28.572.034</b>	<b>-28.726.579</b>	<b>-28.726.579</b>
Capital social	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
Reserva de lucros	6.798	6.798	6.798
Reservas de capital	3.624.207	3.624.207	3.624.207
Lucros distribuídos	2.850	2.850	2.850
Resultado do período	-	-	273.987
Prejuízos acumulados	23.648.691	23.648.691	23.648.691
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>26.082.546</b>	<b>26.082.546</b>	<b>26.356.532</b>
<b>Total</b>	<b>- 8.371.602</b>	<b>- 8.210.222</b>	<b>- 8.220.142</b>

- **Empréstimos e financiamentos:** em abril/2021 verificou-se uma majoração de 4% em comparação ao mês anterior, a qual registrou um saldo na monta de R\$ 895.701,00. Ademais, foram registrados novos empréstimos nas rubricas “Gama Securitizadora”, “Mare Fomento”, “DS comercial LTDA”, “Odercio Luiz Garantini”. Em contrapartida, notou-se



pagamentos parciais dos empréstimos nas rubricas "Toscana Fomento", "Invista", "CONTINENTAL", , "Padova", "One 7" e "Capital Securitizadora SA"

Segue o demonstrativo da oscilação dos empréstimos e dos financiamentos no mês analisado.

<b>Empréstimos e financiamentos</b>	<b>fev/21</b>	<b>mar/21</b>	<b>abr/21</b>
Toscana Fomento	- 2.752	- 1.719	- 578
Invista	- 60.752	- 56.641	- 53.697
Continental	- 68.524	- 64.589	- 60.654
Valecred	- 10.929	- 10.929	- 10.929
Mare Fomento	- 123.263	- 96.905	- 99.019
Gama Securitizadora	- 13.185	- 53.356	- 89.291
Pinarello	- 22.907	- 22.907	- 22.907
Padova	- 11.901	- 9.642	- 7.460
One 7	- 171.400	- 168.400	- 168.400
Capital Securitizadora Sa	- 121.268	- 244.630	- 172.839
Ds Comercial Ltda	- 23.905	- 10.337	- 17.933
Limite Cheque Especial	-	- 8.820	- 1.047
ODERCIO LUIZ GARANTINI	- 100.000	- 97.500	- 180.000
AMPLO	- 20.000	- 13.323	- 10.948
<b>Total</b>	<b>- 750.784</b>	<b>- 859.696</b>	<b>- 895.701</b>

- **Duplicatas descontadas:** são valores de duplicatas recebidas antecipadamente, sendo que, no mês de abril/2021, houve registros de uma minoração de 13%, uma vez que os pagamentos ocorridos no período foram inferiores às apropriações.

Abaixo, segue a composição no mês, ressaltando que este tipo de operação acarreta despesas com juros:

<b>Duplicatas descontadas</b>	<b>fev/21</b>	<b>mar/21</b>	<b>abr/21</b>
Banco New Trade	- 4.325	- 4.325	- 4.325
Credit Brasil	- 32.309	- 32.309	- 32.309
Valecred -Desconto de Duplicatas	- 99	-	-
Redfactor Factoring	- 118.407	- 116.339	- 123.077
Novacred	- 118.935	- 120.406	- 66.890
Fortunato Securitiza	5.423	35.461	57.506
Ajaxjud Fundo Investimento Direitos Credit	- 59.430	- 59.430	- 59.430

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Banco Sofisa Sa	-	130.866	-	130.866	-	130.866
J.E.Fomento Comercial	-	35.884	-	80.484	-	81.792
<b>Total</b>	-	<b>494.832</b>	-	<b>508.699</b>	-	<b>441.183</b>

Em abril/2021 ainda se observou novas apropriações nas rubricas "Redfactor Factoring", "Fortunato securitiza", e "J.E.Fomento comercial". Por outro lado, houve o pagamento parcial das duplicatas emitidas nas rubricas "Novacred".

- **Fornecedores:** observou-se uma majoração de 32% em comparação ao mês anterior, levando em consideração que as compras efetuadas no mês foram superiores aos pagamentos registrados. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.099.804,00, no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada conta não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico para essa classificação.

- **Obrigações tributárias:** o referido grupo de contas apresentou, em abril/2021, uma majoração de 1% em relação ao período anterior.

Verificou-se compensações de "CSL, COFINS e PIS A RECOLHER", "PIS a RECOLHER", "COFINS a RECOLHER" e "ICMS a RECOLHER – MATRIZ", com impostos recuperáveis do período. No entanto, ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros.

Ocorreram apropriações nas rubricas "INSS RECOLHER", "IRRF S/ FOLHA A RECOLHER", "ISS PROPRIO A RECLHER" e "ISS RETIDO A RECOLHER – MATRIZ".

Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Obrigações com pessoal:** referido grupo de contas apresentou, em abril/2021, uma minoração de 1% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo.

Obrigações trabalhistas	fev/21	mar/21	abr/21
Salários a pagar	- 21.626	- 20.322	- 18.706
Férias a pagar	- 3.130	- 3.406	- 4.179
Rescisão a pagar	- 108.953	- 135.783	- 133.799
Pensão alimentícia a pagar	- 785	- 2.005	- 1.651
Autônomos a pagar	- 1.573	- 1.573	- 2.023
Processos trabalhistas	- 44.491	- 44.491	- 44.491
<b>Total</b>	<b>- 180.558</b>	<b>- 207.579</b>	<b>- 204.849</b>

Tal minoração é justificada pelo aumento nas rubricas “férias a pagar”, e “autônomos a pagar”, mas, em contrapartida, notou-se uma redução em “salários a pagar”.

Ainda, foram identificados “acordos trabalhistas” realizados pela Recuperanda com colaboradores demitidos após o pedido de Recuperação Judicial, os quais não foram pagos em abril/21.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados.

No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores, concernente às contas de “rescisões” e “pensão alimentícia”.

Consigna-se, por fim, que a rubrica “salários a pagar” apresentou uma minoração de 8%, visto que foi adimplido o saldo de períodos anteriores, permanecendo registrado somente a provisão de salários com projeção de adimplemento para o próximo mês.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

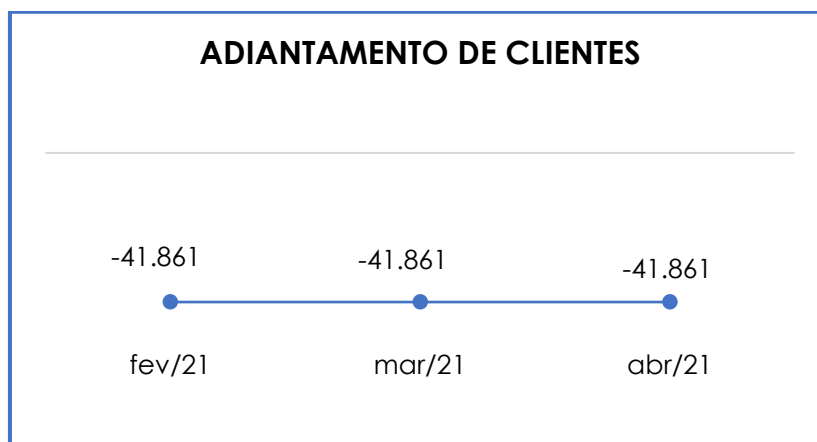
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Obrigações com dirigentes:** registrou, em abril/2021, baixa em seu saldo total. Referido grupo está diretamente relacionado às obrigações com os sócios. Há de se destacar que ocorreu o pagamento de pró-labore aos sócios no importe de R\$ 9.800,00.

- **Obrigações previdenciárias e sociais:** registrou uma majoração de 6% em comparação ao mês anterior, correspondente às obrigações com INSS, FGTS e demais contribuições, cujas foram feitas novas apropriações no mês analisado.

- **Adiantamentos de clientes:** referida rubrica registrou, em abril/2021, um saldo no montante de R\$ 41.861,00, não apresentando variação em relação ao período anterior.

A demonstração gráfica, abaixo colacionada, evidencia a oscilação dos adiantamentos de clientes:



- **Contas a pagar:** referido grupo registrou, em abril/2021, saldo na monta de R\$ 835.813,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Contas a pagar	fev/21	mar/21	abr/21
Aluguel a pagar	- 406.729	- 406.729	- 406.729
IPTU a pagar	- 429.084	- 429.084	- 429.084

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Total - 835.813 - 835.813 - 835.813**

- **Valores em Recuperação Judicial (circulante):** de acordo com os demonstrativos da Recuperanda, em abril/2021 o referido grupo de contas permaneceu com saldo zero.

- **Compensações:** referida rubrica se manteve sem saldo zero, comparado com mês anterior.

- **Valores em Recuperação Judicial (não circulante):** o referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 19.263.777,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior. Ademais, vale ressaltar que o Plano de Recuperação Judicial está **suspenso**.

- **Débitos Não Inscritos em Dívida Ativa:** o referido grupo é composto pelas rubricas "débitos fiscais não inscritos em dívida ativa", saldo na monta de R\$ 110.187,00 e "débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa", total de R\$ 852.050,00, as quais não apresentarão movimentação comparado com mês anterior.

- **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** é composto pelas rubricas "débitos fiscais em dívida ativa" e "débitos previdenciários em dívida ativa", as quais apresentaram um saldo de R\$ 3.721.672,00 e R\$ 4.777.127,00, respectivamente, não sofrendo variação em relação ao mês anterior.

### **VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do presente feito recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 19.422.946,00.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado foi contabilizado no grupo "recuperação judicial" do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% part. Classe
I	74	1.096.033	6%
II	1	155.901	1%
III	159	17.558.446	91%
IV	75	459.707	2%
<b>TOTAL</b>	<b>309</b>	<b>19.270.086</b>	<b>100%</b>

No tocante à dívida trabalhista, vale dizer que foram realizados pagamentos na monta de R\$ 362.622,00, levando-se em consideração os valores depositados nos autos. Ademais, viu-se que em dezembro/2020 houve pagamentos na monta de R\$ 6.309,00, para os credores trabalhistas, os quais já foram objetos de questionamentos por parte desta Auxiliar, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Cabe mencionar, ainda, que em novembro/2020 o montante registrado como sujeito à Recuperação Judicial apresentou uma majoração na monta de R\$ 2.175.096,00, o que ensejou questionamentos, por parte desta Auxiliar, à Recuperanda. Em resposta, informou a Devedora se tratar de ajuste de saldo, e que os pagamentos à classe trabalhista estão sendo conciliados para serem registrados futuramente.

Consigna-se, por fim, que durante o período em análise ocorreram alterações no Quadro Geral de Credores pertinentes à classe trabalhista, estando esta Auxiliar, a esse respeito, em tratativas para obter maiores esclarecimentos com a Recuperanda.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Em abril/2021, a dívida tributária apresentou uma majoração de menos de 1% em relação ao mês anterior. Do saldo total, viu-se que 52% foram compostos por encargos sociais e 48% por obrigações fiscais, cuja representação é feita da seguinte forma:

Dívida tributária	fev/21	mar/21	abr/21
<b>Encargos sociais</b>	<b>- 6.054.737</b>	<b>- 6.087.348</b>	<b>- 6.118.353</b>
INSS a recolher	- 142.346	- 71.816	- 98.966
FGTS a Recolher	- 382.215	- 386.355	- 390.209
Débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa	- 753.048	- 852.050	- 852.050
Débitos previdenciários em dívida ativa	- 4.777.127	- 4.777.127	- 4.777.127
<b>Obrigações fiscais</b>	<b>- 5.586.813</b>	<b>- 5.606.329</b>	<b>- 5.629.195</b>
PIS a recolher	- 112.887	- 106.002	- 106.002
COFINS a recolher	- 385.982	- 354.269	- 354.269
ICMS a recolher - matriz	- 851.413	- 851.413	- 851.413
ICMS a recolher - filial Paulínia	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS a recolher - filial Jundiaí	- 9.027	- 9.027	- 9.027
ICMS a recolher - filial Indaiatuba	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ISS Retido a recolher - matriz	- 37.546	- 37.714	- 37.730
ISS Retido a recolher - filial Paulínia	- 65	- 65	- 65
ISS Retido a recolher - filial Jundiaí	- 10	- 10	- 10
ISS Retido a recolher - filial Indaiatuba	- 112	- 112	- 112
ISS Próprio a recolher	- 6.778	- 6.583	- 6.628
IRRF sobre folha a recolher	- 47.508	- 48.831	- 58.765
IRRF sobre terceiros a recolher	- 7.781	- 8.053	- 11.190
ICMS ST a recolher	- 5.087	- 5.087	- 5.087
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher	- 18.918	- 19.682	- 29.418
INSS Retido sobre terceiros a recolher	- 20.007	- 20.245	- 20.245
IRRF sobre aluguéis	- 262.031	- 262.031	- 262.031
ICMS diferencial de alíquota	- 1.892	- 1.892	- 1.892
Débitos não inscritos em dívida ativa	- 54.643	- 110.187	- 110.187
Débitos inscritos em dívida ativa	- 3.721.672	- 3.721.672	- 3.721.672
<b>Total</b>	<b>- 11.641.549</b>	<b>- 11.693.677</b>	<b>- 11.747.548</b>

- **Encargos sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 6.118.353,00, com registros de majoração de 1%, visto que ocorreu um aumento de 38% em “INSS A RECOLHER” e 1% em “FGTS a recolher”, ademais não houve movimentação nas rubricas “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”.

Em virtude da ausência de recursos financeiros, os pagamentos mensais de INSS e FGTS não estão ocorrendo em sua integralidade. No mês em análise, **não** houve pagamento dos encargos mencionados.

- **Obrigações fiscais:** o saldo registrado foi de R\$ 5.629.195,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Em comparação com o mês anterior, houve uma majoração de no montante de R\$ 22.866,00.

Vale ressaltar que os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “IRRF sobre folha a recolher”, “IRRF sobre terceiros a recolher”, “CSL, ISS PROPRIO A RECOLHER” e “ISS RETIDO A RECOLHER”.

Nota-se, outrossim, que parte desses saldos são objetos de compensação. Em abril/2021, os tributos que apresentaram compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, estão listados abaixo:

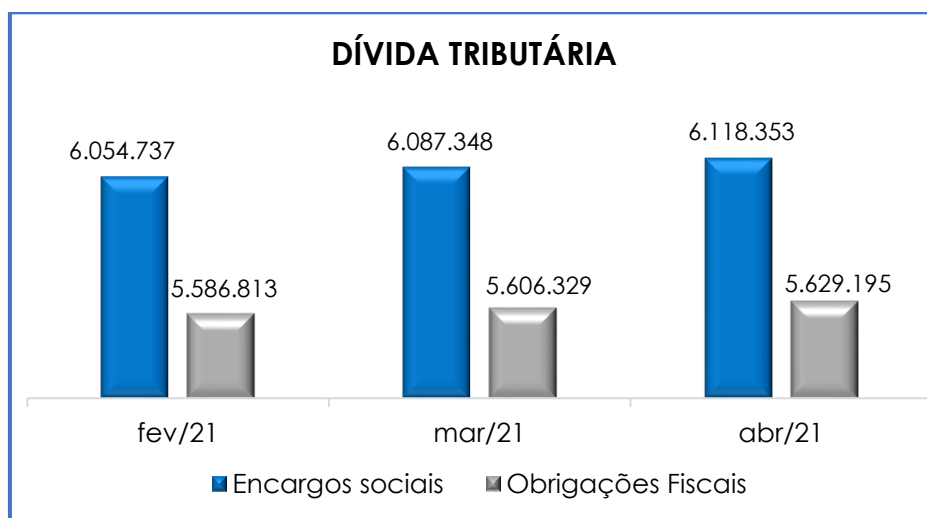
- **ICMS a Recolher - Matriz:** foram registradas novas apropriações, as quais sumarizaram R\$ 14.414,24, tendo ocorrido compensação no mesmo valor, findando com saldo de R\$ 851.413,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **PIS a Recolher:** verificou-se novas apropriações no montante de R\$ 5.994,33 e compensações no importe de R\$ 5.994,33 apurando-se um saldo na monta de R\$ 106.002,00, o qual não apresentou movimentação comparado com mês anterior.

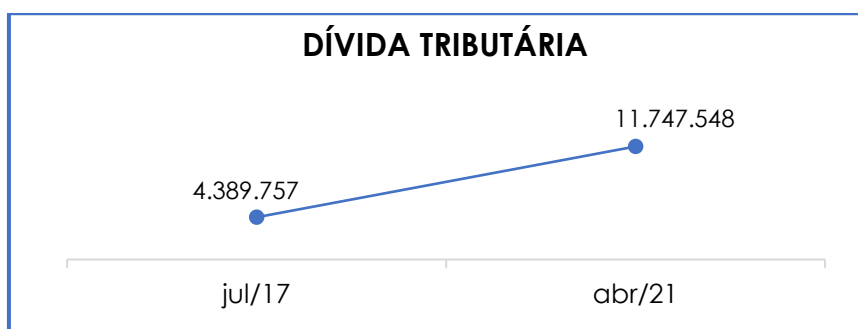


- **COFINS a Recolher:** verificou-se novas apropriações no montante de R\$ 26.221,51 e compensações no importe de R\$ 26.221,51, apurando-se um saldo de R\$ 354.269,00, não houve movimentação em relação ao período anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual sofreu evolução nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em consonância aos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o montante de R\$ 11.747.548,00, no mês de abril/2021.

Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter conseguido compensar parcialmente alguns tributos, como o ICMS, PIS e COFINS, **apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do mês analisado**, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	fev/21	mar/21	abr/21	Acum/2021
Receita operacional bruta	368.891	559.397	448.761	1.742.636

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

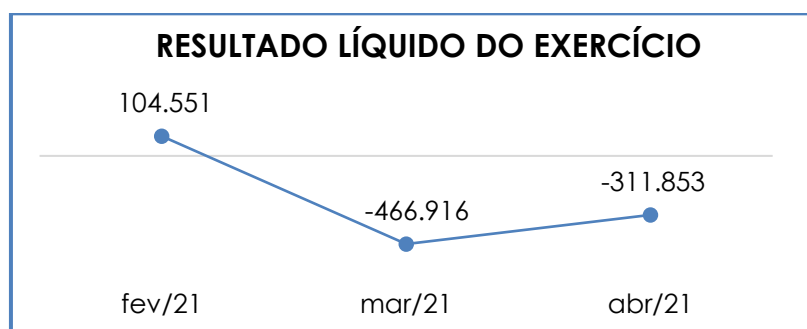
**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

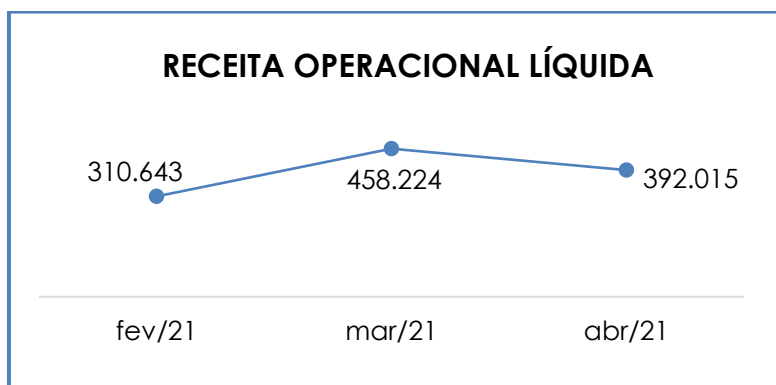
Receita de vendas	366.933	557.752	447.868	1.737.649
Serviços prestados	1.958	1.644	894	4.988
<b>Deduções da receita bruta</b>	<b>- 58.248</b>	<b>- 101.173</b>	<b>- 56.746</b>	<b>- 272.800</b>
Devolução de vendas	- 2.961	- 30.780	- 10.373	- 50.791
Impostos incidentes sobre faturamento	- 55.287	- 70.394	- 46.373	- 222.010
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>310.643</b>	<b>458.224</b>	<b>392.015</b>	<b>1.469.836</b>
<b>% Receita operacional líquida</b>	<b>84%</b>	<b>82%</b>	<b>87%</b>	<b>338%</b>
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	-	- 676.690	- 269.351	- 946.042
<b>Resultado operacional bruto</b>	<b>310.643</b>	<b>- 218.467</b>	<b>122.664</b>	<b>523.794</b>
<b>% Receita operacional bruto</b>	<b>84%</b>	<b>-39%</b>	<b>27%</b>	<b>157%</b>
Despesas com pessoal	- 125.906	- 137.903	- 119.868	- 527.813
Despesas gerais	- 63.224	- 89.160	- 290.838	- 499.296
Despesas tributárias	- 3.936	- 959	- 132	- 5.052
Despesa com depreciação	- 5.113	- 5.113	- 5.113	- 20.797
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>112.465</b>	<b>- 451.601</b>	<b>- 293.286</b>	<b>529.163</b>
Receitas financeiras	92	-	-	98
Despesas financeiras	- 8.006	- 15.315	- 18.567	- 56.775
<b>Resultado antes dos tributos sobre o resultado</b>	<b>104.551</b>	<b>- 466.916</b>	<b>- 311.853</b>	<b>585.840</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>104.551</b>	<b>- 466.916</b>	<b>- 311.853</b>	<b>585.840</b>

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de abril/2021, no montante de R\$ 311.853,00. Tal resultado se dá em razão da minoração do faturamento, atrelado a majoração na rubrica de "despesas gerais".

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício.



A **"receita operacional líquida"** apresentou uma minoração de 14% em abril/2021, conforme representação gráfica abaixo:



Observou-se, no período analisado, uma minoração de 44% nas “deduções da receita bruta”, bem como o registro em “custo das mercadorias vendidas e serviços prestados”. E, diante disso, a Recuperanda não conseguiu cobrir as deduções e despesas, apurando-se um **prejuízo contábil**. O período ainda acusou minoração nas devoluções, na monta de R\$ 20.407,00, fato que contribuiu para o aumento do saldo da “Receita Operacional líquida”.

Vale destacar que o grupo de “**custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados**”, somados às “**deduções da receita bruta**”, consumiram a receita operacional bruta em 70%, podendo adimplir parcialmente as demais despesas.

Houve minoração de 13% na rubrica “**despesas com pessoal**”, em comparação ao mês anterior, decorrente da minoração dos valores registrados em “comissões” e “encargos sociais”.

No grupo de “**despesas gerais**”, observou-se ter havido uma majoração maior que 100% em comparação ao mês anterior. As principais evoluções ocorreram nas rubricas “serviço prestado por pessoa jurídica”, “combustíveis e lubrificantes”.

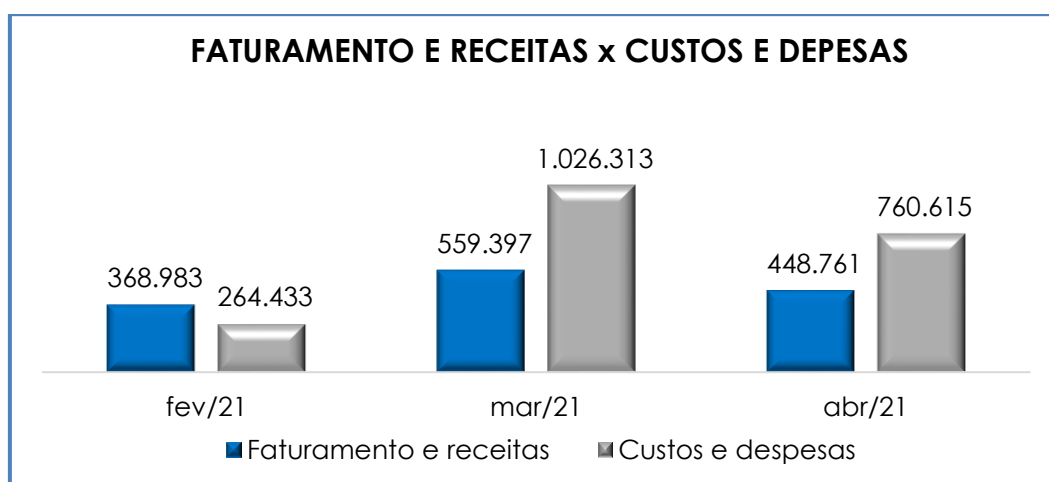
A rubrica “**despesas tributárias**” apresentou uma minoração de 86% em relação ao mês anterior, em virtude da baixa em “IPVA”.

A conta “**despesas com depreciação**” registrou saldo na monta de R\$ 5.113,00, em abril/2021, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

As “**receitas financeiras**” não apresentou movimentação em comparação ao mês anterior.

Em relação às “**despesas financeiras**”, houve uma majoração de 21%, em relação ao período anterior, decorrente do aumento em “operação financeira” e “juros passivos”.

Para uma melhor visualização, segue a retração do faturamento e receitas versus custos e despesas.



É evidente que o faturamento bruto foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um **resultado negativo** no mês analisado, o que representa que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante.

Por derradeiro, frisa-se que, em virtude de ser optante pelo regime tributário do Lucro Real, a Recuperanda passou a apurar o custo da mercadoria vendida e serviços prestados trimestralmente.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, o mês de abril/2021 mostrou não possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.

<b>DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto</b>		<b>abr/21</b>
<b>Das atividades operacionais</b>		
(+) Vendas (ano atual)		448.761
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)		448.761
<b>b) PAGAMENTO DE FORNECEDORES</b>		<b>1.099.804</b>
(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)		835.713
(+) Compras (ano atual)		591.489
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)		327.399
<b>c) PAGAMENTOS DIVERSOS</b>		<b>608.167</b>
Adiantamento a Terceiros		127.277
Impostos sobre as Vendas		46.373
Despesas Administrativas, Vendas e Gerais		415.950
Despesas Financeiras		18.567
<b>(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades operacionais</b>		<b>1.707.971</b>
<b>Das atividades de investimentos</b>		
		-
<b>(1+2+3) Aumento Líquido De Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>1.707.971</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do ano</b>		<b>50.712</b>
<b>Variação ocorrida no período</b>	<b>-</b>	<b>3.742</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do ano</b>		<b>46.970</b>

O **saldo inicial** disponível em abril/2021 foi de R\$ 50.712,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 46.970,00, apresentando uma variação **negativa** de R\$ 3.742,00.

Ademais, constatou-se que, as disponibilidades operacionais esta com um resultado positivo de R\$ 1.707.971,00.

Contudo, vale destacar que a **DFC** apresentada não está consistente com os demonstrativos contábeis apresentados.

## XII – CONCLUSÃO

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

De acordo com os demonstrativos disponibilizados no período analisado, a Recuperanda contava com 20 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo 18 contratados pelo regime CLT e 2 na condição de autônomo. Desses, 16 permaneceram ativos, 01 estava em gozo de férias e 01 foi afastado de suas atividades laborais. Ademais, no período, não ocorreram admissões ou demissões. A **folha de pagamento** representou 18% do faturamento bruto, apresentando uma majoração de 18%, em comparação ao mês anterior.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, ainda há valores de acordos trabalhistas, de exercícios anteriores, a serem adimplidos, além de constar registros de inadimplemento dos encargos sociais de FGTS e INSS.

Os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados insatisfatórios**, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1, apresentado durante o mês analisado.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um **resultado positivo** em abril/2021, tendo em vista que o saldo registrado em “estoques” e “recebíveis” foi superior ao registrado em “fornecedores”. Ainda, foi vista uma minoração de 17%, em comparação ao mês anterior, entretanto, a inadimplência de clientes tornou o resultado desse índice incerto.

O índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultado insatisfatório**, apresentando uma majoração do saldo negativo em 16% quando comparado ao mês anterior, a qual é justificada pela minoração do “ativo circulante” e majoração do “passivo circulante”, em 1% e 5%, respectivamente.



Embora a Recuperanda venha cumprindo parcialmente com os pagamentos de seus fornecedores, colaboradores, empréstimos e financiamentos, tem-se que o **Grau de Endividamento** demonstrou **resultados negativos**.

Em relação aos seus **fornecedores**, observou-se que os pagamentos estão sendo realizados de forma parcial. Ainda assim, no mês de abril/2021, houve registro de pagamento na monta de R\$ 327.399,00, do saldo de fornecedores, e apropriação no valor de R\$ 591.489,00.

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS). O inadimplemento do saldo a recolher justifica a majoração do passivo tributário no decorrer dos meses.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** em abril/2021, demonstrando que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas, e que não há rentabilidade suficiente para o adimplemento integral. Em razão de ser optante do regime tributário do Lucro Real, a Recuperanda apura o custo das mercadorias vendidas e serviços prestados trimestralmente, neste sentido, observa-se que em abril/2021 ocorreu o registro da referida rubrica.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se uma minoração de 20% em relação ao mês anterior. Na comparação com o mesmo período do ano anterior (abril/2020), observou-se uma involução de 42%.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no montante de **R\$ 311.853,00**, demonstrando uma involução do saldo no importe de R\$ 155.063,00,

em relação ao mês anterior. Cabe ressaltar, que tal variação se dá em razão do aumento visto na rubricada “despesa com pessoal” no período analisado.

Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, a Recuperanda mostrou não possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, apresentando variação negativa de caixa no importe de R\$ 3.742,00, findando o mês de abril/2021 com saldo em caixa no total de R\$ 46.970,00.

De acordo com as questões ora levantadas, espera-se uma alavancagem do faturamento bruto da Recuperanda, e, concomitantemente, a redução de seus custos e despesas.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar resalta que, considerando-se a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Recuperandas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de se padronizar as informações prestadas nos relatórios mensais contábeis exibidos pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas todas as devidas providências à Recuperanda. No entanto, pela não apresentação do necessário, por parte da Devedora, informa-se que somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP contaram do presente trabalho.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 30 de junho de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571